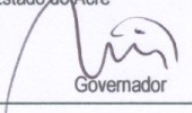




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 10 de dezembro
de 2008, 126 da República 166 do Tratado de Petrópolis
e 47 do Estado do Acre


Governador

**"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Valdemar de Jesus Silva."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

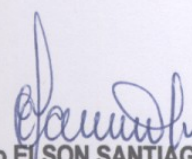
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

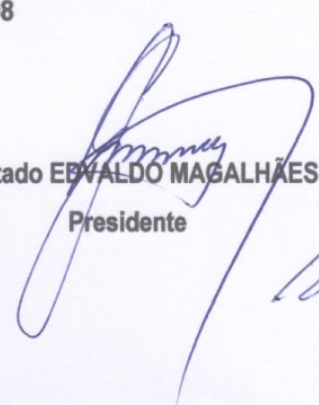
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valdemar de Jesus Silva.

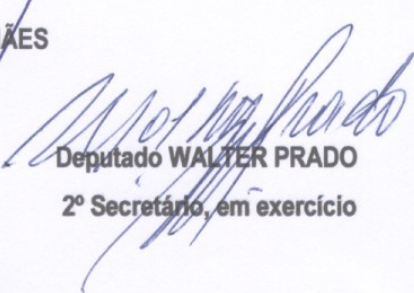
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Deputado Francisco Cartaxo**",

2 de dezembro de 2008


Deputado ELSON SANTIAGO
1º Secretário, em exercício


Deputado EIVALDO MAGALHÃES
Presidente


Deputado WALTER PRADO
2º Secretário, em exercício